

A QUESTÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS E SEUS MINISTROS

SANTOS, Fabrício¹ ; BARBOSA FILHO, Roberto Inácio²

A relação entre igrejas e seus ministros devem ser pautadas no ideal de fé, e no poder de evangelização decorrentes do voto e seita, que são regulados pelo regimento de cada instituição e não subordinados a relações jurídicas, porém, existem casos específicos que fogem á regra e podem manifestar desvio de finalidade no desenvolvimento das funções, quando as atividades fogem a essência espiritual e abarcam funções estranhas à vida religiosa, com desígnio exclusivo de obtenção de lucro, e não condizentes com funções eclesiásticas, surge a necessidade de buscar amparo na legislação trabalhista para solucionar a lide. Importante ressaltar que essa questão não está pacificada doutrinariamente ou em decisões de tribunais superiores, exigindo análise minuciosa caso a caso para não tornar as instituições alvos fáceis na busca de estabilização financeira e por outro viés impedir que á fé seja explorada com fins econômicos através de representantes personificados na pessoa dos Ministros Religiosos

¹ Discente, Faculdade Doutor Francisco Maeda/FAFRAM, Ituverava, São Paulo

² Docente (coordenador), Faculdade Doutor Francisco Maeda/FAFRAM, Ituverava, São Paulo
